



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 961/96

REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 211, da Lei nº 079/89 de 14 (quatorze) de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Para a vigência no 1º (primeiro) bimestre do exercício financeiro de 1996, fica a Unidade Fiscal do Município de São Mateus - UFSM, fixada em R\$ 13,25 (treze reais e vinte cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete